

Proposta n.º 14/Ambiente Urbano/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços para auxiliar do Ambiente Urbano – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 14/Ambiente Urbano/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 23/01/2025.

Neste sentido, foi convidado a apresentar proposta o concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificado na informação *supra* referida:

- **Nuno Miguel Dias Pereira.**

Foi enviado o respetivo convite e cadernos de encargos, no dia 27/01/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 31/01/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art.º 115º, nº 4 do CCP.

A entidade concorrente apresentou proposta final, presencialmente, no dia 31/01/2025, pelas 09:35, atempadamente e em total conformidade com as condições apresentadas.

A proposta foi aberta no dia 31/01/2025, pelas 09:50.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente **Nuno Miguel Dias Pereira, a aquisição da prestação de serviços para**

auxiliar do Ambiente Urbano, pelo valor global de **14.950,00 € (catorze mil novecentos e cinquenta euros)** sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto** para **aquisição de prestação de serviços para auxiliar do Ambiente Urbano**, pelo valor global de **14.950,00 € (catorze mil novecentos e cinquenta euros)** sem IVA, ao concorrente, **Nuno Miguel Dias Pereira**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 31 de janeiro de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“_____”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por **Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura**, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

_____, com morada _____, n.º _____ e NIF _____, na qualidade de _____, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a _____, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de _____, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com o aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de ----- (----- euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. _____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: orgânica ..., rubrica, cabimento n.º e compromisso n.º

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada o -----, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Quinta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: _____
- a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; _____
- b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. _____
- c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. _____

d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. _____

4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. _____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Certidão emitida, em .../.../202.., pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva; _____

b) Certidão emitida, em .../.../202.., pela Repartição de Finanças de Lisboa, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa,de de 2025.____

Pelo 1º. Outorgante

Pelo 2º. Outorgante

Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 369

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 14/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

NIF: 212956710

Descrição: AQUIS SER AUXILIAR AMBIENTE URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 352 221,93
2	Compromissos assumidos (c)	784 578,62
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 567 643,31
4	Compromisso n.º 369 relativo À despesa em análise (d)	14 950,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 552 693,31

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 05-02-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 8 de fevereiro de 2025 14:43
Para: 'Nunoinessa77@gmail.com'
Assunto: aquisição serviços auxiliar ambiente urbano
Anexos: Minuta de Contrato exemplo.docx

Boa tarde,
Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 03/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

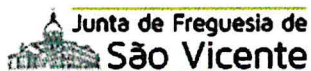
A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais se informa que o número de compromisso é o 369.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

Firma/Denominação NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11335590064

N.º de Identificação Fiscal 212956710

N.º da Declaração 053594962ASCD24

Data de emissão 2024-10-10

NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA
R SENHORA DA GLÓRIA 28 CV DTO
LISBOA
1170-355 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11335590064

Código de Verificação - 4U652L22EW2T62R

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



SEGURANÇA SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO NA TESOURARIA DA SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

NIPC: 505305500

CENTRO DISTRI TAL DE LISBOA

Tesouraria: 1303 - TSR SEDE

Posto/Utilizador: 18/ISS181579

NISS: 11335590064

NIF: 212956710

Nome: NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

Recibo Nº: 2025/1547

Data Entrega: 2025/01/22

Data Emissão: 2025/01/22

Origem:

TOTAL (TPA)

81,44 €

Outros Recebimentos

Tipo Movimento	Tipo Cont.	Distrito	Nº Doc. Origem	Ano/Mês	Descrição	Valor
NGC - DOCUMENTO DE PAGAMENTO			84430956		ÂMBITO CONTRIBUTIVO	81,44





SEGURANÇA SOCIAL

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Número do documento 84430956	Data de emissão 2025-01-22	Data de validade 2025-01-27
Nome NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA Número de Identificação de Segurança Social (NISS) 11335590064 Número de Identificação Fiscal (NIF) 212956710		
		Valor a pagar 81,44 €

Referência(s) para pagamento

O comprovativo de pagamento será disponibilizado no prazo de 24 horas após a confirmação do pagamento. Consulte-o na Segurança Social Direta.



Pagamento por
Multibanco

Entidade: 21056

Referência: 663945151

Valor: 81,44€



Pagamento nas Tesourarias
da Segurança Social

NISS: 11335590064

N.º Documento: 84430956

Valor: 81,44€

Forma(s) de pagamento

O pagamento nas Tesourarias da Segurança Social pode ser feito:

- com cartão multibanco;
- em dinheiro, até 150€;

em cheques visados, bancários ou emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.. O(s) cheque(s) deve(m) ser emitido(s) à ordem:

- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (caso o pagamento seja feito numa tesouraria do Continente);
 - Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (caso o pagamento seja feito numa tesouraria da Região Autónoma da Madeira);
 - Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA (caso o pagamento seja feito numa tesouraria da Região Autónoma dos Açores);
- O verso do(s) cheque(s) deverá indicar o Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

n.º 15283/2013, de 22 de novembro

LISTAGEM DE VALORES A PAGAMENTO

Nome NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA	Número do documento 84430956
Número de Identificação de Segurança Social (NISS) 11335590064	Data de emissão 2025-01-22
Número de Identificação Fiscal (NIF) 212956710	Valor a pagar 81,44 €

Detalhe dos valores a pagar

Contribuições - Trabalhador Independente			valores em euros
Descrição	Valor	Juros (1)	Total
202409 - Contribuições - Trabalhador Independente.	20,00	0,58	20,58
202410 - Contribuições - Trabalhador Independente.	20,00	0,43	20,43
202411 - Contribuições - Trabalhador Independente.	20,00	0,29	20,29
202412 - Contribuições - Trabalhador Independente.	20,00	0,14	20,14
Subtotal			81,44
TOTAL A PAGAR			81,44 €

(1) O valor dos juros foi calculado por referência ao presente mês, usando a taxa atual para os períodos em dívida. Se pagar a dívida no próximo mês, os juros serão recalculados.

Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, versão atualizada

Nota: Este extrato não impede futuras revisões.



SEGURANÇA SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO NA TESOURARIA DA SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

NIPC: 505305500

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

Tesouraria: 1303 - TSR SEDE

Posto/Utilizador: 18/ISS181579

NISS: 11335590064

NIF: 212956710

Nome: NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

Recibo Nº: 2025/1546

Data Entrega: 2025/01/22

Data Emissão: 2025/01/22

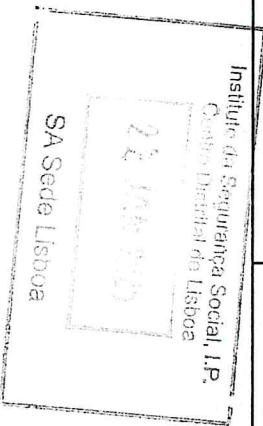
Origem:

TOTAL (TPA)

121,64 €

Outros Recebimentos

Tipo Movimento	Tipo Cont.	Distrito	Nº Doc. Origem	Ano/Mês	Descrição	Valor
DUC - DOCUMENTO COBRANÇA			2511021123000166198			121,64



SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO DE LISBOA III

do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA

NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

R SENHORA DA GLÓRIA 28 CV DTO
1170-355 LISBOA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

N.º PROCESSO: 1102201400243671 E APENSOS

NIF: 212956710

IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES)

ENTIDADE ORIGINÁRIA DA DÍVIDA (EXECUTADO):

NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

NIF: 212956710

NISS: 11335590064

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

N.º DOCUMENTO: 2511021123000166198

TIPO DE PAGAMENTO: Prestacional

DATA DE EMISSÃO: 2025-01-21

PLANO N.º: 7437/2024

DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 2025-01-31

N.º PRESTAÇÕES A PAGAMENTO: 2

VALOR A PAGAR: 121,64 €

OBSERVAÇÕES

Juros de mora e custas processuais - Os juros de mora estão calculados com referência ao mês de janeiro, continuando-se a vencer por cada mês de calendário ou fração. As custas poderão vir a ser atualizadas em função da fase processual e encargos.

Imputação de valores - A imputação do valor cobrado será atribuída segundo o regulamento em vigor no momento do respetivo pagamento.

Adesão ao débito direto - O débito direto consiste no desconto automático de um valor numa conta bancária, com base numa autorização prévia transmitida pelo executado ou pelo seu representante, ao IGFSS (entidade credora). Adira a este sistema na Segurança Social Direta.

REFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE : 20181
REFERÊNCIA : 410 968 218
MONTANTE : 121,64

PAGAMENTO NOS BALCÕES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

REFERÊNCIA : 0125140096558
MONTANTE : 121,64

As Tesourarias da Segurança Social, Caixas Multibanco e Balcões das Instituições Bancárias.

O comprovativo de pagamento será disponibilizado no prazo de 24 horas após a confirmação do pagamento. Consulte-o na Segurança Social Direta.

SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO DE LISBOA III

do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

A PAGAMENTO NESTE DOCUMENTO

PRESTAÇÃO Nº: 5,6

QUANTIA EXEQUENDA:	80,14 €
JUROS DE MORA:	41,50 €
CUSTAS PROCESSUAIS:	0,00 €
TOTAL:	121,64 €

RESUMO DO PLANO PRESTACIONAL

PLANO Nº: 7437/2024

INÍCIO DO PLANO: ago/2024

Nº DE PRESTAÇÕES AUTORIZADAS: 150

VALOR EM DÍVIDA NESTE PLANO: 9.021,44 €

SITUAÇÃO DO PLANO PRESTACIONAL EM 2025-01-21

Prestação nº	Mês Prest.	Situação	Data Pagamento	Nº Documento	Quantia	Juros e Custas	Valor Prest.
6	jan/2025	Mês corrente					
5	dez/2024	Em atraso					
4	nov/2024	Paga	2024-12-31	2411021123002627437	40,07	20,47	60,54
3	out/2024	Paga	2024-12-31	2411021123002627437	40,07	20,47	60,54
2	set/2024	Paga	2024-09-30	2411021123001922702	40,07	19,58	59,65
1	ago/2024	Paga	2024-08-28	2411021123001525347	40,07	19,28	59,35

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NUNO MIGUEL DIAS PEREIRA

NIF: 212956710

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 212956710

Cód. Validação: ODXGHKMMRFKH

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)